

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 1.993/99

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO
URBANO PARA ENTIDADE ASSISTENCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote urbano, medindo 7.920,00 m² (sete mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado no Loteamento São Mateus, nesta Cidade, para a Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente - ABRASSA, CGC - 02.516.389/001-58

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá iniciar as obras de edificação da Escola Especial de Artes até seis meses após a matrícula da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de junho de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal